

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 043 /2013

Alteram-se os artigos 9º e 10 da Deliberação Câmara de Graduação nº 015/2013, do Curso de Comunicação Social – Habilitação: Relações Públicas.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 30706, de 27/11/2013.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 03 de dezembro de 2013, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Alteram-se os artigos 9º e 10 da Deliberação Câmara de Graduação nº 015/2013, do Curso de Comunicação Social – Habilitação: Relações Públicas, passando a vigorar conforme segue:

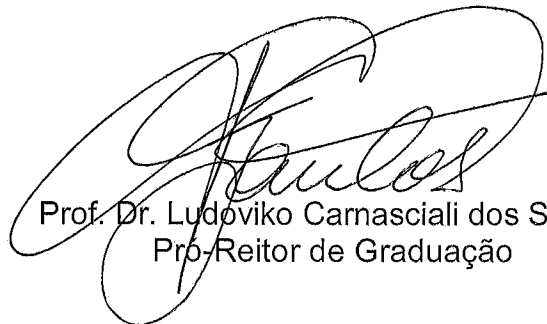
“Art. 9º

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo aplica-se aos ingressantes no curso a partir do ano letivo de 2014.”

“Art. 10. O disposto nesta Deliberação aplica-se aos estudantes matriculados no curso, a partir do ano letivo de 2014.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 03 de dezembro de 2013.



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Pró-Reitor de Graduação